



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.678, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

ALTERA A LEI Nº. 1.674, DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar os valores dos repasses previstos na Lei 1.674/2020, para a Associação Amigos da Vida e para o Conselho de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG.

**Art. 2º.** Ficam alterados os incisos XII e XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.674/2020, passando os mesmo a vigorarem respectivamente com a seguinte redação:

XII - AMIGOS DA VIDA – Associação de Rio Paranaíba  
13.01.00.08.244.0014.2.274.3.3.50.43.00.00

**R\$152.800,00**

XIV - CONSEP-RIO - Conselho de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG  
06.01.00.04.122.0003.2.0395.3.3.50.43.00.00

**R\$156.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 30 de março de 2021.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 30/03/2021

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração